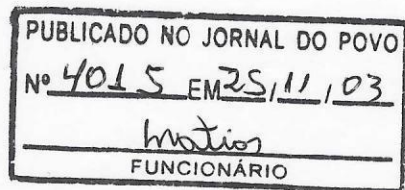




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## LEI Nº 1076/2003

**SÚMULA:**- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação com a EMATER-Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Município de Sarandi, autorizado a firmar Termo de Cooperação com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-Paraná.

**Parágrafo único** - O Termo de Cooperação terá como objetivo o estabelecimento de bases para uma atuação conjunta entre o Município e a EMATER-Paraná.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei, na forma do anexo, o Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, para execução da presente Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2003.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal